

**Portaria n.º 202204004063, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005028/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Alberto Melo Monteiro – CPF: 016.853.412-68  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG239529

**Portaria n.º 202204004065, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005013/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Hilton Rodrigues da Costa Filho – CPF: 042.692.958-64  
Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.0 GII/Pas/Automovel/9BWAA05Z2D4060150

**Portaria n.º 202204004067, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005024/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Emerson Paiva da Costa – CPF: 675.614.382-49  
Marca/Tipo/Chassi

VW/T CROSS TSI/Pas/Automovel/9BWBH6BF5N4051229

**Portaria n.º 202204004069, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005025/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Elizabete Freitas Iglezias – CPF: 685.020.012-72  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE7P2116474

**Portaria n.º 202204004071, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005029/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maria de Fatima Aguiar Valentim – CPF: 136.541.952-53  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0PG136257

**Portaria n.º 202204004073, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730004788/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alexandre Neves Maceio – CPF: 727.720.852-87  
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ4LP041461

**Portaria n.º 202204004075, de 22/07/2022 -****Proc n.º 62022730001222/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Arlindo de Sousa Lobato – CPF: 238.962.132-53  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR/Pas/Automovel/9BD358A47KYJ56697

**Portaria n.º 202204004077, de 22/07/2022 -****Proc n.º 2022730005018/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edilson Aranha Ferreira – CPF: 148.834.572-49  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/MOBI LIKE/Pas/Automovel/9BD341ACZPY816163

**Protocolo: 831737**

Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A  
Endereço: SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office  
Tower Bairro: Asa Norte  
CEP: 70.702-906 Brasília/DF  
Diretor Responsável: João Bernardo Pereira Lima – Diretor Financeiro  
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente  
**Protocolo: 831728**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 649 DE 21 DE JULHO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2022/67982; CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº 71/2022/CPS/NC/SESPA de 21 de julho de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado; RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 831582**

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 650 DE 21 DE JULHO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/740278

- 2021/516502;

CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº 72/2022/CPS/NC/SESPA de 21 de julho de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado; RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 831584**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA COLETIVA Nº 907 DE 22 DE JULHO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**CONTRATO Nº: 107/2021****TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Contratação de ferramenta de gestão integrada de cobrança e recuperação de créditos vencidos, para prover solução integrada de cobrança e recuperação de crédito ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, incluindo fornecimento de assinaturas softwares como serviço, serviços de implantação e suporte, além de serviços de integração e treinamento, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 021/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 14/07/2022

Vigência do Aditivo: 02/08/2022 a 01/08/2023

Objeto do Aditivo: Alteração quantitativa, alteração qualitativa e prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 37, XXI da CF e art. 81 da lei nº 13.303/2016  
Valor Global Estimado de Até: R\$-2.500.276,70 (Dois milhões, quinhentos mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).